



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria-CE, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017, de 04 de janeiro de 2023, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NÚMERO DO PROCESSO:

PCS-01.010223-SEPLAN

ESPECIE:

COMUM

PARA SRP

COMUM DE ENGENHARIA

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 1.504.848,42 (Hum milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos;
- Secretaria Municipal de Educação Básica;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental;
- Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico;
- Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quitéria;
- Secretaria de Cidadania e Segurança Pública.

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
17/02/2023 ÀS 08H00M**

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:
02/03/2023 ÀS 17H00M**

**Abertura da Licitação:
03/03/2023 ÀS 08H30M**

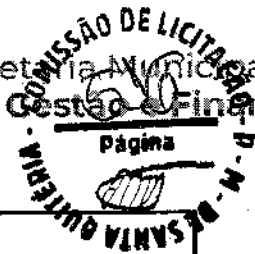
**Início da Sessão de Disputa de Lances:
03/03/2023 ÀS 08H45M**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://bnccompras.com>



LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:
1 - https://bnccompras.com
2 - https://www.santaquiteria.ce.gov.br
3 - https://licitacoes.tce.ce.gov.br
4 - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE.
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:
licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br
DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:
SEGUNDA À SEXTA - DE 08H00M ÀS 12H00M
TIPO DE LICITAÇÃO:
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
<input type="checkbox"/> ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GRUPO
REGIME DE EMPREITADA:
<input type="checkbox"/> GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/> UNITÁRIO <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> INTEGRAL
MODO DE DISPUTA:
<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14):
<input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> COTA RESERVADA <input checked="" type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA
GLOSSÁRIO
<ul style="list-style-type: none"> • Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). • Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: <ul style="list-style-type: none"> * PMSQ: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE; * ME: Microempresa; * EPP: Empresa de Pequeno Porte; * MEI: Microempreendedor Individual; * DOU: Diário Oficial da União; * DOE: Diário Oficial do Estado; * TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; * LC: Lei Complementar; * BNC: Bolsa Nacional de Compras - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.
CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Aquisição de material de limpeza destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.**
- 1.2. A licitação será realizada em **grupos de itens.**
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05



- 2001 – SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

04 122 0002 2.009 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS;

2101 – SEC. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08 122 0002 2.010 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

2102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0040 2.018 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – IGD PAB

08 244 0040 2.017 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08 244 0035 2.013 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MAC/CREAS

08 244 0137 2.020 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

2201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1222 0002 2.024 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0025 2.029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

2202 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

10 302 0015 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0002 2.043 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2302 – F.U.N.D.E.B

12 361 0008 2.060 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO – FUNDEB 30%

12 365 0012 2.064 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA FUNDEB 30%

12 365 0012 2.062 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 30%

12 366 0011 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FUNDEB 30%

2401 – SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 122 0002 2.072 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2501 – SEC. AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E PROT. AMBIENTAL

20 122 0002 2.083 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E PROT. AMBIENTAL;

2502 – INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 122 0002 2.092 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

2601 – SEC DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13 122 0002 2.094 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

2701 – SEC DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE

27 122 0002 2.099 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE



2801 – SEC DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

04 122 0002 2.104 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- 4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

- 4.3.1.1. Microempresa;
- 4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. **Cota Principal:** Os grupos: 01 ao 04 serão de livre participação entre quaisquer interessados.

4.4.1.2. **Cota Reservada:** Os grupos: 05 ao 08 serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.1.3. **Cota Exclusiva:** Os grupos: 09 ao 11 será de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

4.4.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas às propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA



6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos do objeto em conformidade com as condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Projeto Básico, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários/mensal e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

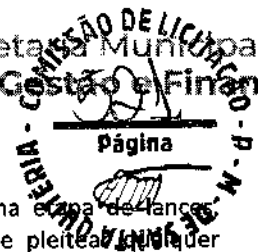
6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA:

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.



6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. O preenchimento incorreto ou a falta de informações poderá ocasionar a desclassificação da licitante.

6.2.8. É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. **Abertura da Sessão:**



- 8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.
- 8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

- 8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.
- 8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

- 8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.
- 8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.
- 8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.
- 8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO.

9.1. Modo de Disputa:

- 9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.
- 9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o



máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem crescente de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (*empate ficto*):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

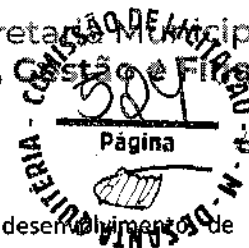
9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;



- 9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;
- 9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio



no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a proposta será registrada em ata.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do produto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

11.5.1.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento, o(s) atestado(s)



deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características iniciais:

11.5.1.1.1. Deverá haver comprovação de aptidão indicando no(s) atestado(s), por execução do fornecimento à entrega dos produtos em características e semelhas ao grupo arrematado.

11.5.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se ao objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza as informações relacionadas ao(s) produto(s) entregue, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênera que comprove o objeto da contratação;

11.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.4. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.4.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições relativas à habilitação

11.7.1. A licitante enquadrada como microempreendedor individual – MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, estará dispensada da apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou hora para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital e deverá:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Projeto Básico, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprido todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, pelo e-mail licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br, até as **12h00m**, no horário oficial de Brasília/DF, indicando o número do Pregão.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.



13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser enviada, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, pelo e-mail licita.pregao@santaquiteria.ce.gov.br, até as **12h00m**, no horário oficial de Brasília/DF, indicando o número do Pregão.

13.2.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos



licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.3. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo a este Edital.

22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

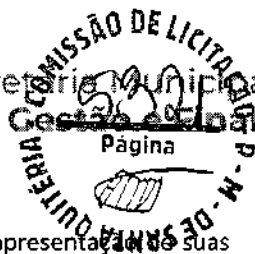
25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



25.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- * ANEXO I – Termo de Referência.
- * ANEXO II – Modelo da Proposta Escrita.
- * ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO IV – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- * ANEXO V – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).
- * ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria-CE, 16 de Fevereiro de 2023.

JANIELE GUSTAVO FEIJÃO

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e
Finanças

RAYANA PAIVA DA ROCHA

Secretária Municipal de Proteção Social e
Direitos Humanos

MARIA MÁRCIA ALMEIDA DOS SANTOS

Ordenadora de Despesas da Sec. de Agricultura,
Rec. Hídricos e Proteção Ambiental

FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES

Secretário Municipal de Desportos, Lazer e
Juventude

MARIA DO CARMO MOURÃO LÓBO SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação Básica

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA

Secretário Municipal de Cultura e
Desenvolvimento Turístico

LUIZA ROCHELE CARDOSO DE SOUSA

Ordenadora de Despesas da Secretaria
Municipal de Saúde

FRANCISCO ROBLÊDO PAIVA MORORÓ

Ordenador de Despesas da Secretaria de
Cidadania e Segurança Pública

RAIMUNDO MARTINS PARENTE

Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços
Urbanos

MARIA ÂNGELA CASSIMIRO

Superintendente do Instituto Municipal do Meio
Ambiente de Santa Quitéria - IMASQ



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela contendo especificação dos itens, valores estimados e o tipo de cota, consta no anexo-I do Termo de Referência.

1.3. **DA ESTIMATIVA:** Para o valor estimado acima indicado, foi realizada prévia pesquisa de preços junto a outros órgãos da administração pública, sendo considerada diversas aquisições e contratações inerentes à similaridade do objeto, assim sendo resguardado por meio de preço de órgão oficial competente. Considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor Unitário das Pesquisas) / pelo número de achados do item X Quantitativo$.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contado da data da sua assinatura na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.7. O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2023, contado da data da sua publicação na forma do inciso III, § 3º. Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 12, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021.

1.8. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes, consta no Anexo-I do termo de Referência.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria através da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças.

2.2. Sec. Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos; Sec. Municipal de Planejamento Gestão e Finanças; - Sec. Municipal de Educação Básica; Sec. Municipal de Saúde; Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Sec. Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental; Sec. Municipal de Desportos, Lazer e Juventude; Sec. Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico; Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quitéria, e Sec. Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento dos produtos de Limpeza a serem adquiridos são fundamentais para a manutenção do funcionamento das secretarias, pois possibilitarão a limpeza adequada de todos os setores mantendo sempre o material necessário limpeza em todas as unidades administrativas, possibilitando um ambiente limpo e equipado, sempre adequado para a execução das atividades inerentes a cada setor, oferecendo excelência durante seu funcionamento, atendendo aos funcionários, servidores, usuários e população que hora necessite das instalações citadas anteriormente. É cediço que a paralisação do fornecimento pode causar a suspensão das

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05



atividades e gerar graves prejuízos à coletividade, com impacto negativo direto nas diferentes áreas da administração pública do município. A aquisição em tela possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art.10 da Lei Federal nº 10.520/02. Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente das Secretarias, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desse Município

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação através de licitação, com a utilização da modalidade pregão, na sua forma eletrônica, de empresa especializada para o fornecimento de materiais de Limpeza que se deve à necessidade de apoio as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE, os quais constituem item imprescindível à manutenção do funcionamento das secretarias, pois possibilitarão a limpeza adequada de todos os setores mantendo sempre o material necessário limpeza em todas as unidades administrativas, possibilitando um ambiente limpo e equipado, sempre adequado para a execução das atividades inerentes a cada setor, oferecendo excelência durante seu funcionamento, atendendo aos funcionários, servidores, usuários e população que hora necessite das instalações citadas anteriormente.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.

6.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.

6.3. Para cada fornecimento deverá ser apresentada à ordem de compras na qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades e preços de materiais a serem adquiridos, ser datada e assinada em (duas vias) pelo responsável de cada secretaria participante e pelo funcionário da empresa ganhadora. A primeira via ficará em poder da contratada e a segunda via, em poder da contratante.

6.4. A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 6.7. Os bens serão recebidos definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 8.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou



- prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

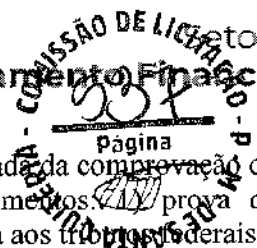
11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \begin{array}{r} I \\ = \\ \hline 100 \\ \hline \end{array} \quad \begin{array}{r} (6 \\ / \\ 100 \\) \\ \hline 365 \end{array} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

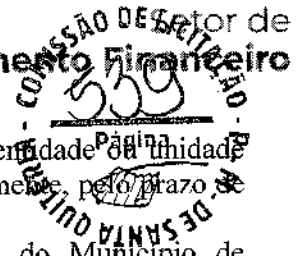
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 15.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o conseqüente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 15.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 15.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.11. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Santa Quitéria/CE, 31 de janeiro de 2023.



JOÃO VITOR ÁVILA FRANCA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

Setor de
Planejamento Financeiro

**ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DEMONSTRATIVA INDIVIDUALIZADA**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças;
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos;
- Secretaria Municipal de Educação Básica;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental;
- Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico;
- Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quitéria;
- Secretaria de Cidadania e Segurança Pública.

OBJETIVO: Aquisição de material de limpeza destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	BND	PROTEÇÃO SOCIAL				EDUCAÇÃO			SAÚDE		SEGURANÇA	SEC. INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	MASQ	CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
			SPSDH	IGD	PSB	PSE	CRIANÇA PEIZ	SEBA	FUNDEB	CRECHE	HOSPITAL										ATE	SESA
1	ACIDO MURIÁTICO - Composição: Ácido clorídrico (HCl) e água, concentração maior que 30,0 (% M/M). Embalagem com 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA e ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	L1	30	6	6	12	6	15	23	75	18	405	90	14	23	23	23	23	15	23	830	R\$ 5.934,50
LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - COTA PRINCIPAL																						
PRINCIPAL																						

DE SANTA QUITÉRIA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. B. M.
Página 540

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.139/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

Setor de
Planejamento Financeiro

2	ÁGUA SANITÁRIA - Composição: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde : 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem com 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega.	LT	60	60	60	132	45	54	75	113	135	2250	473	108	90	90	90	90	90	4060	R\$ 4,50	R\$ 18.270,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO - Álcool etílico hidratado para limpeza doméstica. Embalagem plástica contendo 1 litro que deverá constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	LT	60	21	9	18	5	11	38	38	23	900	283	40	22	22	22	22	22	1601	R\$ 12,03	R\$ 19.260,03
4	AMACIANTE PARA ROUPAS - Amaciante perfumado. Que apresenta tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, com efeito amaciante e bacteriostático. pH (puro) - 6,0 - 7,0 . Dosagem máxima de 04 ml/kg roupa seca; Aplicação: Lavanderias em geral (Industrial, hoteleira, hospitalar e clínicas); Embalagem bombonas plásticas de 2 litros; O fornecedor deverá trazer um técnico representante da empresa fabricante para provar o real desempenho do produto e ensinar a utilização correta ao funcionário que irá utilizá-lo. O produto terá que ter registro na ANVISA.	UND	30	4	4	9	4	6	0	0	22	450	27	0	0	0	0	0	0	556	R\$ 7,50	R\$ 4.170,00
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cera líquida contendo cera de carnaúba na sua composição. Apropriada para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Em embalagem mínima de 750 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de notificação na ANVISA. Validade de no mínimo de 24 meses.	UNI D.	60	15	9	15	9	12	7	75	13	0	0	0	22	22	0	18	0	277	R\$ 7,07	R\$ 1.958,39
6	DESENGORDURANTE e DESINCURSTANTE - Para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, para dessincrustação de gordura carbonizada em panelas, fogões, chapas, fritadeiras, etc. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico. Validade de no	LT	30	10	9	30	7	37	37	75	22	0	0	0	0	22	0	0	0	279	R\$ 2.524,95	R\$ 7.071,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 541

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LOGJANG LOBO

Rua Professor Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



Santa Quitéria
PREFEITURA

A GENTE QUER
TE VER BEM!

Sector de
Planejamento Financeiro

10	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO EM TABLETE- Composição que contenha: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, corantes e fragrância. Embalagem contendo um tablete com no mínimo 25g e suporte descartável, ou não, para o uso adequado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND	60	60	180	300	45	90	188	375	225	225	193	67	37	90	18	18	18	37	18	18	2226	R\$ 1,86	R\$ 4.140,36
11	DETERGENTE LIQUIDO - Componente ativo tensoativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril, eter, sulfato de sódio, preservantes, espessantes, sequestrantes, fragrancia corante e água. Embalagem de no mínimo 500 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	UND	120	75	75	300	36	78	356	75	135	810	0	0	37	18	22	18	18	18	22	18	2195	R\$ 4,02	R\$ 8.823,90
12	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - Fardos com 14 embalagens com 08 unidades de 60g. Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	FAR DO	45	3	4	9	3	4	37	112	67	203	90	7	2	3	2	0	2	2	0	2	595	R\$ 21,72	R\$ 12.923,40
13	ESPONJA DUAS FACES MULTIFUSO - (100mm x 70mm x 20mm) composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo.	UND	90	9	15	90	12	15	75	112	67	203	202	21	18	18	22	18	0	18	0	18	1005	R\$ 1,46	R\$ 1.467,30
14	LIMPA ALUMÍNIO - Composição: Com princípio ativo ácido Sulfônico; Embalagem plástica de 500ml. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade mínima de 24 meses.	UND	90	18	18	75	12	30	356	750	135	203	45	33	3	18	0	0	0	0	0	0	1786	R\$ 5.252,98	R\$ 9.276,73



SENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPART

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

Setor de
Planejamento Financeiro

Item	Especificações	KG	16	16	15	39	9	21	11	18	9	450	189	16	0	18	0	0	18	0	845	R\$	R\$
19	SABÃO EM BARRA - Composição: Óleo de coco babaçu, sebo bovino hidróxido de sódio bicarbonato de sódio, caulim, silicato de sódio, corante e água. Sabão base água. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade impressa na embalagem mínima de 30 meses a partir da entrega. Caixa com 10 kg e barras de 500g.	KG	16	16	15	39	9	21	11	18	9	450	189	16	0	18	0	0	18	0	845	R\$	R\$
20	SABÃO EM PÓ MULTI-USO - Para lavar roupas, com sistema bioativo, Sachê com 500g, de composição: alqui. benzendosulfonato de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante alcalizante, branqueador óptico, preservante pigmento enzimático, essência e água. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade impressa na embalagem mínima de 20 meses a partir da entrega.	SAC HÊ	75	60	75	180	54	90	1500	1875	900	900	382	21	11	22	13	13	15	13	6199	R\$	R\$
21	SABÃO LÍQUIDO (galão de 05 litros) - glicerinado, líquido com ph neutro. Galão de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	GL	18	15	9	30	4	18	113	187	90	0	0	0	0	9	9	0	18	9	529	R\$	R\$
22	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - Composição: NaOH -Hidróxido de sódio em escamas com concentração maior ou igual que 50% P/P; Embalagem plástica com no mínimo 350g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com data de fabricação, informações do fabricante; Na entrega o produto não poderá apresentar unidade; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	KG	45	4	0	15	4	4	0	0	0	0	0	0	0	37	0	9	4	0	122	R\$	R\$
																						R\$	R\$
																						18,63	25,83
																						9,00	45.351,15
																						53,67	283.463,38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
M. DE SANTA QUITÉRIA
Página 5/5

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
SAÚDE
EDUCAÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL
Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05

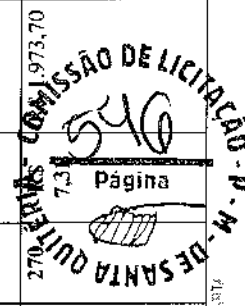


A GENTE QUER
TE VER BEM!

Setor de
Planejamento Financeiro

		SPSIDI	IGD	PSB	PSE	CRENCA FELIZ	SEBA	FUNDEB	CRCHE	HOSPITAL	ATB	SESA								RS	RS					
		UND	30	4	4	9	4	4	7	37	18	81	67	9	0	0	0	0	0	0	0	7	0	281	21,97	RS 6.173,57
23	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS - Para manipulação de alimentos, com dimensões internas aproximadamente de 46cm de diâmetro e 16cm de altura com capacidade para 20 litros. Fabricado com polipropileno (PP), virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto	UND	30	4	4	9	4	4	7	37	18	81	67	9	0	0	0	0	0	0	0	7	0	281	21,97	RS 6.173,57
24	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS - Com dimensões internas aproximadamente de 26cm de diâmetro na borda e 25cm de altura, com alça resistente e capacidade para 10 litros. Fabricado com polipropileno (PP), com tratamento anti-UV.	UND	30	9	6	13	3	6	7	37	13	81	13	6	0	0	0	0	0	0	0	7	0	231	9,70	RS 2.240,70
25	BALDE PLÁSTICO GRANDE C/ TAMPA - Medindo 37cm(diâmetro x 46cm(altura). Capacidade 40l. Cores variadas.	UND	45	4	4	7	3	3	3	56	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143	26,07	RS 3.728,01
26	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - Com dimensões internas aproximadamente de 51cm de diâmetro na borda e 69cm de altura, com alça resistente e capacidade para 100 litros. Fabricado com polipropileno (PP), com tratamento anti-UV.	UND	30	6	6	11	3	4	3	37	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	133	62,15	RS 8.265,95	
27	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURAS PLASTIFICADA COM ROSCA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20mm DE COMPRIMENTO.	UNI D.	15	6	6	6	3	6	75	112	90	0	0	0	5	6	0	0	0	0	0	0	9	339	7,74	RS 2.623,86
28	CESTO DE LIXO - Em polietileno, sem tampa, flexível, inquebrável, com medidas internas aproximadas de 24cm de diâmetro x 31 de altura, capacidade de mínimo 9,6 litros e no máximo 11 litros. Rótulo ou etiqueta auto-adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	UND	9	9	4	6	3	3	7	112	90	0	0	0	0	3	7	4	3	6	4	270	7,3	270	7,3	RS 1.973,70

PRINCIPAL



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

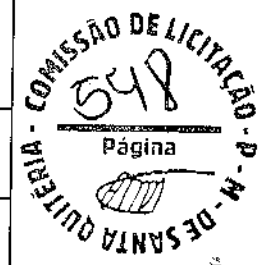
Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.158/0001-05



A GENTE QUER
TE VER BEM!

Setor de
Planejamento Financeiro

35	PÁ PARA LIXO - Fabricada em chapa de ferro zincada, haste de madeira, revestimento impermeável ou metálico, resistente, dimensões média 28x22 cm, cabo com 80cm de comprimento. Rótulo ou corpo gravado com identificações do produto e do fabricante.	UND	0	6	6	9	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	7	3	7	6	47	R\$ 4,94	R\$ 232,18
36	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - Fabricada em plástico resistente, dimensões média 28x22 cm, cabo com 80 cm de comprimento com ponta plástico com rosca para fixar na pá. Rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e do fabricante.	UND	15	9	9	12	3	3	75	75	45	36	94	21	4	0	7	3	3	7	3	7	3	425	R\$ 5,01	R\$ 2.129,25	
37	PRENDENDOR DE ROUPA,, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT.	0	4	0	7	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	R\$ 3,90	R\$ 66,30	
38	RODO GRANDE DE BORRACHA - borracha dupla na cor preta, base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,2m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável e identificação do produto.	UND	12	9	9	11	4	4	56	93	45	158	94	27	4	4	4	4	4	4	4	4	4	546	R\$ 15,43	R\$ 8.424,78	
39	RODO - Com cabo tamanho padrão 1,20m em madeira ou em tubo metálico, com revestimento em película de plástico impermeável ponta de plástico com rosca, raspador de borracha preta e macia resistente, tamanho 30cm, suporte do raspador fabricado em plástico e rosqueável para fixar o cabo. Deverá conter rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	9	4	4	6	3	4	113	187	45	90	94	10	3	3	1	4	0	4	0	4	584	R\$ 6,50	R\$ 3.796,00		
40	VASSOURÃO GARI - Cedas de piaçava, cepa de 40cm, cabo em madeira revestido com plástico, mínimo 1200mm, colado e pregado em base reforçada, identificação do produto.	UND	21	7	7	12	4	6	37	75	22	0	0	0	0	18	0	0	0	60	0	269	R\$ 8,77	R\$ 2.359,13			



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Píandito Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

Setor de
Planejamento Financeiro

	UND	30	7	7	9	4	4	75	187	135	0	0	0	0	18	4	4	37	18	539	RS 8,18	RS R\$ 4.409,02	
41	VASSOURA DE PIAÇAVA natural ou sintética - Com cepa de plástico de 22m +/- 1,0cm composta de no mínimo de 48 tufos, organizadas no mínimo de 3x16 fileiras e cada tufo formado por no mínimo de 14 cerdas de piaçava com comprimento mínimo de 10 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma deverá conter rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.																						
42	VASSOURA DE PELO para piso liso - Com corpo de plástico medindo entre 25 a 30 cm com cerdas de pelos sintético macias e flexível composta de no mínimo 120 tufos, organizado no mínimo de 6x20 fileiras e cada tufo formada no mínimo 100 cerdas com 6,5 cm +/- 0,5cm de comprimento cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma deverá conter rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	7	7	12	4	9	75	112	45	203	189	10	4	11	4	4	37	4	767	RS 11,63	RS R\$ 8.920,21
43	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA	UNI D.	105	10	10	10	0	10	75	112	45	135	189	21	0	13	0	18	37	0	790	RS 2,58	RS R\$ 2.038,20
44	VASSOURA TIPO NOVIÇA - Com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo de 60 tufos, organizadas no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo de 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma deverá conter rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	9	9	6	6	75	75	45	0	0	0	0	0	0	0	6	37	6	310	RS 7,50	RS R\$ 2.325,00
45	SABONETEIRA EM PLÁSTICO PIGMENTO DIMENSÃO: 95X70X40MM	UNI D.	3	0	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	RS 3,67	RS R\$ 99,09	
																					Total:	RS	





A GENTE QUER
TE VER BEM!

Setor de
Planejamento Financeiro

79.299,58

COTA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SEC. PLANEJAMENTO	PROTEÇÃO SOCIAL				EDUCAÇÃO			SAÚDE			SEGURANÇA	SBC INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	LIMASO	CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
					SPSDH	IGD	PSR	PSR	CRECIANCA PLTIZ	SEBA	FUNDEB	CRECHE	HOSPITAL	ATB										SESA
TÓPO DE PRODUTOS DE SARCANAIS - PRINCIPAL																								
46		COLHER PLÁSTICO - Plástico poliestireno atóxico, descartável, para refeição, branca, pigmento atóxico, embalagem c/ 50 supotar max. 100°C.	PCT. C/50 UNI DS	37	75	195	120	45	450	75	187	45	338	292	67	0	0	0	0	0	0	1926	R\$ 5,81	R\$ 11.190,06
47		COPO DESCARTAVEL 300 ml - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	300	45	120	105	45	75	1875	1875	2250	1350	900	45	37	135	37	0	0	37	9231	R\$ 8,50	R\$ 78.463,50
48		COPO DESCARTAVEL 180 ml - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	300	300	450	300	150	150	1875	1875	2250	1350	900	45	37	0	37	18	15	37	10089	R\$ 6,28	R\$ 63.358,92
49		COPO DESCARTAVEL 50ml - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	300	300	750	360	90	90	1875	1875	2250	675	225	45	22	135	45	18	0	90	911529	R\$ 7,70	R\$ 2.387,00
50		FILME PVC - Transparente de 28 cm com 30 metros de comprimento.	ROL O	0	30	90	75	18	30	0	0	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	310	R\$ 7,70	R\$ 2.387,00



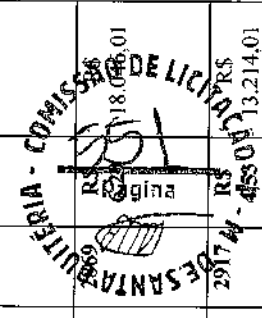
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
 Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
 Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
 CNPJ: 07.725.138/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

Setor de
Planejamento Financeiro

51	FÓSFORO - Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos de madeira com 40mm de comprimento. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. No rótulo deverá constar, além dos dados do fabricante, informações de segurança, composição química, prazo de validade e selo de segurança padronizado do IMETRO.	MAÇ O	45	7	7	11	4	9	188	375	135	113	45	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	954	R\$ 5,09	R\$ 4.855,86
52	GARFO DE PLÁSTICO - Descartável, branco, pct c/ 50 unidades.	PCT C/50 UNI DS.	37	54	300	240	90	120	113	187	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1276	R\$ 4,71	R\$ 6.009,96	
53	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - Composição 100% fibras de celulose. Branco. Embalagem pacote com 50 unidades de guardanapos tamanho 23x22 cm.	PCT.	3	90	300	300	90	120	375	750	450	135	90	45	7	22	7	4	9	18	2815	R\$ 5,00	R\$ 14.075,00					
54	PALITO DE DENTE - Palito roloço de madeira, muito resistente, caixa contendo 100 unidades. Ideal para dente e artesanato.	CX	22	4	11	15	4	9	37	112	45	113	0	3	0	0	0	0	0	0	375	R\$ 3,31	R\$ 1.241,25					
55	PAPEL ALUMÍNIO - Folha de alumínio em rolo de alta qualidade no tamanho 30cm de largura por 7,5mt de comprimento. Produto não perecível.	ROL O	2	45	120	120	18	60	0	0	0	113	0	0	0	0	0	0	0	0	508	R\$ 5,46	R\$ 2.773,68					
56	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - Picotado, cor branca, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 pacote com 04 unidades. Papel macio e absorvente Composição 100% fibras de celulose.	FAR DO C/16 PCT.	90	15	18	24	9	18	375	375	450	90	27	10	0	7	0	7	9	11	1535	R\$ 78,20	R\$ 120.037,00					
57	PAPEL HIGIÊNICO (BRANCO) - Neutro, alta qualidade, picotado, cor branca, folha simples, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 Pacotes com 04 unidades. Papel macio e absorvente . Composição 100% fibras de celulose.	FAR DO C/16 PCT.	30	24	21	30	9	18	563	750	675	0	0	0	3	0	3	2	9	7	2144	R\$ 53,47	R\$ 114.639,68					
58	PAPEL TOALHA - papel ultra absorção, medindo 19cm x 22cm cada. Embalagem contendo 2 rolos com 60 folhas duplas de papel na cor branca e inodoro. Na embalagem deverá constar toda identificação do produto.	ROL O	60	45	300	300	90	150	188	187	90	900	472	45	0	18	0	18	6	0							R\$ 18.066,01	
59	PRATO DESCARTÁVEL - 23cm, fundo, branco, pact c/ 10 unidades	PCT	37	165	870	360	135	150	375	375	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29174	R\$ 455	R\$ 13.214,01					



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.139/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

Planejamento Financeiro Setor de

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	END	SPEC PLANEJAMENTO	PROTEÇÃO SOCIAL				EDUCAÇÃO			SAÚDE			SEGURANÇA	SEC INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	IMASSO	CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
				SPSDH	IGD	PSB	PSE	GRANCA FIEZ	SEBA	FUNDEF	CRECH	HOSPITAL	ATB	SESA								RS	RS
60	PRATO FUNDO - Tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, boca de aproximadamente 15cm de diâmetro, profundidade com aproximadamente 4,5cm, para sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem com 10 unidades, suporta máximo 100°C.	PCT		37	300	690	750	240	300	75	187	67	0	0	0	0	0	0	0	0	2646	RS 5,10	RS 13.494,60
61	PRATO DE ALUMINIO (MARMITEX COM TAMPÁ) - Fechamento manual, caixa com 100 unidades, capacidade máxima de 750ml. Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm.	CX. C/ 100 UNI DS.		30	9	21	4	4	3	188	187	225	67	0	0	0	0	0	0	738	RS 40,55	RS 29.925,90	
Total																						RS	RS 534.864,93

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	END	SPEC PLANEJAMENTO	PROTEÇÃO SOCIAL				EDUCAÇÃO			SAÚDE			SEGURANÇA	SEC INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	IMASSO	CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
				SPSDH	IGD	PSB	PSE	GRANCA FIEZ	SEBA	FUNDEF	CRECH	HOSPITAL	ATB	SESA								RS	RS
62	SACO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS - Saco plástico, para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, pct c/ 100.	PCT		0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	90	RS 26,53	RS 2.387,70
63	SACO BRANCO LEITOSO DE 50 LITROS - Saco plástico, para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, pct c/100.	PCY		0	0	0	0	0	0	0	0	315	90	0	0	0	0	0	0	0	405		
PRINCIPAL																						RS	RS 2.387,70



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
 Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
 Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
 CNPJ: 07.725.138/0001-05



A GENTE QUER
TE VER BEM!

Setor de
Planejamento Financeiro

70	SACOLA PLÁSTICA 35CM x 32CM - Na cor branca, virgem, super resistente, medida de área útil de 35cm x 32cm, medindo com alça 35cm x 48cm. Pacote com 1.000 unidades.	MIL HER 0	3	2	3	3	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	17	R\$ 28,15	R\$ 478,55
Total: R\$ 160.682,09																					

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÕES	UND	SEC. PLANEJAMENTO	PROTEÇÃO SOCIAL								SAÚDE			CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL													
					SPSDH	ISPDH	PSB	PSB	PSE	CRISNCA TELIZ	SEBA	FUNDEB	CRICHE	HOSPITAL	ATB					SESA	SECURANCA	SEC	INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	DIASO						
LOTE 05 - PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - COTA RESERVADA																																
1		ÁCIDO MURIÁTICO - Composição: Ácido clorídrico (HCl) e água, concentração maior que 30,0 (% M/M). Embalagem com 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA e ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	LT	20	10		2	2	2	4	4	2	2	5	7	25	6	135	30	30	4	7	7	7	7	5	7	7	272	R\$ 7,15	R\$ 1.944,80	
2	RESERVADA	ÁGUA SANITÁRIA - Composição: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem com 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega.	LT	20			20	44	15	18	25	37	45	750	157	36	30	15	1352												R\$ 4,50	R\$ 6.084,00
3		ÁLCOOL LÍQUIDO - Alcool etílico hidratado para limpeza doméstica. Embalagem plástica contendo 1 litro que deverá constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	LT	20			7	3	6	1	3	12	7	300	95	14	8	15	8												R\$ 436,05	



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
 Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
 Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
 CNPJ: 07.725.138/0001-05



A GENTE QUER
TE VER BEM!

Setor de
Planejamento Financeiro

4	AMACIANTE PARA ROUPAS - Amaciante perfumado. Que apresenta tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, com efeito amaciante e bacteriostático. pH (puro) - 6,0 - 7,0. Dosagem máxima de 04 ml/kg roupa seca; Aplicação: Lavanderias em geral (Industrial, hoteleira, hospitalar e clínicas); Embalagem bombonas plásticas de 2 litros; O fornecedor deverá trazer um técnico representante da empresa fabricante para provar o real desempenho do produto e ensinar a utilização correta ao funcionário que irá utilizá-lo. O produto terá que ter registro na ANVISA.	UND	20	5	3	3	2	2	3	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188	R\$ 7,50	R\$ 1.410,00
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cera líquida contendo cera de carnaúba na sua composição. Apropriada para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Em embalagem mínima de 750 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de notificação na ANVISA. Validade de no mínimo de 24 meses.	UNI D.	20	5	3	4	3	0	0	25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	R\$ 7,07	R\$ 671,65
6	DESENGORDURANTE e DESINCROSTANTE - Para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, para dessincrustação de gordura carbonizada em painéis, fogões, chapas, fritadeiras, etc. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico. Validade de no mínimo de 24 meses.	L.T	10	4	3	10	3	-17	13	25	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	67	R\$ 9,05	R\$ 606,35



CENTRO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
Rua Professora Ernestina Cotunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



A GENTE QUER
TE VER BEM!

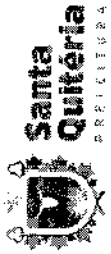
Setor de
Planejamento Financeiro

Item	Descrição	KG	6	6	5	13	3	7	4	7	3	150	63	6	0	6	0	0	0	0	0	285	RS\$	RS\$
19	SABÃO EM BARRA - Composição: Óleo de coco babaçu, sebo bovino hidroxido de sódio bicarbonato de sódio, caulim, silicato de sódio, corante e água. Sabão base água. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade impressa na embalagem mínima de 30 meses a partir da entrega. Caixa com 10 kg e barras de 500g.																						53,67	15.295,95
20	SABÃO EM PÓ MULTI-USO - Para lavar roupas, com sistema bioativo, Sachê com 500g, composição: alquil benzendiosulfonato de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante alcalizante, branqueador óptico, preservante pigmento enzimas, essência e água. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade impressa na embalagem mínima de 20 meses a partir da entrega.	SAC HÊ	25	20	25	60	18	30	500	625	300	300	128	8	4	8	5	5	5	5	5	2071	9,00	18.639,00
21	SABÃO LÍQUIDO (galão de 05 litros) - glicerinado, líquido com ph neutro. Galão de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Gl.	6	5	3	10	2	6	37	63	30	0	0	0	0	3	3	0	0	0	3	177	25,83	RS\$ 4.571,91
22	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - Composição: NaOH -Hidróxido de sódio em escamas com concentração maior ou igual que 50% P/P; Embalagem plástica com no mínimo 350g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com data de fabricação, informações do fabricante; Na entrega o produto não poderá apresentar umidade; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	KG	15	2	0	5	2	2	0	0	0	0	0	0	0	13	0	3	2	0	44	18,63	RS\$ 819,72	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
558
Página
DE SANTA QUITERIA

ESPECIFICAÇÕES	PROTEÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	Lote	RS\$
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO					94.974,61

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

Setor de
Planejamento Financeiro

27.804,69

COTA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SEC. PLANEJAMENTO	PROTEÇÃO SOCIAL				EDUCAÇÃO			SAÚDE			SEGURANÇA	SEC. INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	LIMASQ	CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
					SPSDH	IGB	PSB	PSE	GRANCA BELIZ	SEBA	FUNDEB	CRECHE	HOSPITAL	ATB										SESA
RESERVADA	46	COLHER PLASTICO - Plastico poliestireno atóxico, descartável, para refeição, branca, pigmento atóxico, embalagem c/ 50 supotar max. 100°C.	PCI C/50 UNI DS	13	25	65	40	15	150	25	63	15	112	98	23	0	0	0	0	0	0	644	RS 5,81	RS 3.741,64
	47	COPO DESCARTAVEL 300 ml - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	100	15	40	35	15	25	625	625	750	450	300	15	13	45	13	0	0	0	3079	RS 8,50	RS 26.171,50
	48	COPO DESCARTAVEL 180 ml - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	100	150	100	50	50	625	625	750	450	300	15	13	0	13	7	5	13	3366	RS 6,28	RS 21.138,48	
	49	COPO DESCARTAVEL 50ml - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	100	250	120	30	30	625	625	750	225	75	15	8	45	15	7	0	0	0	3050	RS 6,28	RS 19.140,00
	50	FILME PVC - Transparente de 28 cm com 30 metros de comprimento.	ROL O	0	10	30	25	6	10	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	104	RS 800	RS 83.200,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
563
Página
SANTA QUITÉRIA - CE
R\$ 800

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.139/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

**Setor de
Planejamento Financeiro**

15	LIMPA VIDROS - Refil sem galtilho; Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e álcool etílico. Embalagem plástica de 500ml; Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, procedência, número do lote e número de notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	UND	5	4	9	9	2	5	37	63	15	23	63	4	0	7	0	0	0	2	248	R\$ 7,48	R\$ 1.855,04
16	LIMPADOR MULTUOSO - Líquido; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Tensoativo não iônico, Alcalinizante; Sequestrante, Eter Glicólico; Alcool, perfume e água, com validade de 03 anos; Embalado em frasco plástico, com capacidade para 500ml; Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	UND	10	6	4	32	2	8	19	119	23	0	0	0	1	8	3	3	8	2	248	R\$ 7,60	R\$ 1.884,80
17	LUSTRA MÓVEL - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Produto que contenha em sua composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, espessantes, tensoativos não-iônicos e fragrância. Embalagem plástica de no mínimo 500 ml; com bico econômico; Contendo no rótulo os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND	15	8	13	23	3	9	25	38	30	0	0	0	7	4	4	3	0	7	189	R\$ 6,82	R\$ 1.288,98
18	MULTI INSETICIDA (300ml) - Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante e propelentes; Usa água como solvente. Embalagem em aerosol, com no mínimo 300ml, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio e com trava de segurança. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND	20	6	3	8	2	4	37	38	45	45	63	6	2	8	2	2	8	2	301	R\$ 4,192,93	R\$ 4.192,93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DE SANTA QUITÉRIA
564
Página

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62290-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

Setor de
Planejamento Financeiro

51	FÓSFORO - Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos de madeira com 40mm de comprimento. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. No rótulo deverá constar, além dos dados do fabricante, informações de segurança, composição química, prazo de validade e selo de segurança padronizado do IMETRO.	MAÇ O	15	3	3	4	2	3	62	125	45	37	15	2	0	2	1	0	2	2	323	R\$ 5,09	R\$ 1.644,07
52	GARFO DE PLÁSTICO - Descartável, branco, pct c/ 50 unidades.	PCT C/50 UNI DS	13	18	100	80	30	40	37	63	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	426	R\$ 4,71	R\$ 2.006,46
53	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - Composição 100% fibras de celulose. Branco. Embalagem pacote com 50 unidades de guardanapos tamanho 23x22 cm.	PCT.	1	30	100	100	30	40	125	250	150	45	30	15	3	8	3	2	3	7	942	R\$ 5,00	R\$ 4.710,00
54	PALITO DE DENTE - Palito roliço de madeira, muito resistente, caixa contendo 100 unidades. Ideal para dente e artesanato.	CX	8	2	4	5	2	3	13	38	15	37	0	2	0	0	0	0	0	0	129	R\$ 3,31	R\$ 426,99
55	PAPEL ALUMÍNIO - Folha de alumínio em rolo de alta qualidade no tamanho 30cm de largura por 7,5mt de comprimento. Produto não perecível.	ROL O	0	15	40	40	6	20	0	0	0	37	0	0	0	10	0	0	0	0	168	R\$ 5,46	R\$ 917,28
56	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - Pictado, cor branca, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 pacotes com 04 unidades. Papel macio e absorvente. Composição 100% fibras de celulose.	FAR DO C/16 PCT.	30	5	6	8	3	6	125	125	150	30	9	4	0	3	0	3	4	4	514	R\$ 78,20	R\$ 40.194,80
57	PAPEL HIGIÊNICO (BRANCO) - Neutro, alta qualidade, pictado, cor branca, folha simples, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 Pacotes com 04 unidades. Papel macio e absorvente. Composição 100% fibras de celulose.	FAR DO C/16 PCT.	10	8	7	10	3	6	187	250	225	0	0	0	2	0	2	1	3	3	717	R\$ 53,47	R\$ 38.337,99
58	PAPEL TOALHA - papel ultra absorção, medindo 19cm x 22cm cada. Embalagem contendo 2 rolos com 60 folhas duplas de papel na cor branca e inodoro. Na embalagem deverá constar toda identificação do produto.	ROL O	20	15	100	100	30	50	62	63	30	300	158	15	0	6	0	6	2	0	957	R\$ 4,55	R\$ 6.985,53
59	PRATO DESCARTÁVEL - 23cm, fundo, branco, paet c/ 10 unidades	PCT	13	55	290	120	45	50	125	125	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	973	R\$ 4,55	R\$ 4.401,75

COLEÇÃO DE LANCAMENTO
R\$ 6.985,53
569
PÁGINA
R\$ 4.401,75

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quiteria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

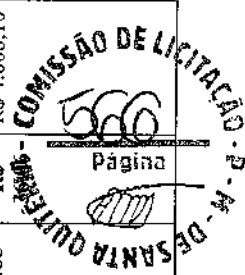


A GENTE QUER
TE VER BEM!

Setor de
Planejamento Financeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SEC. PLANEJAMENTO	PROFEÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAUDE	SEC. INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	IMASQ	CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL											
60	PRATO FUNDO - Tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, boca de aproximadamente 15cm de diâmetro, profundidade com aproximadamente 4,5cm. para sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem com 10 unidades, suporta máximo 100°C.	PCT	13	100	230	250	80	100	25	63	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	884	R\$ 5,10	R\$ 4.508,40
61	PRATO DE ALUMINIO (MARMITEX COM TAMPA) - Fechamento manual, caixa com 100 unidades, capacidade máxima de 750ml. Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm.	CX. C/ 100 UNI DS.	10	3	7	2	2	2	62	63	75	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249	R\$ 40,55	R\$ 10.096,95
Total:													R\$	178.847,58											

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SEC. PLANEJAMENTO	PROFEÇÃO SOCIAL				EDUCAÇÃO			SAUDE		SEC. INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	IMASQ	CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL				
				SPSDH	IGD	PSB	FSE	CRECIANCA PLIZ	SEBA	FUNDEB	CRECHE	HOSPITAL									ATB			
LOTE 05 - SACOS PLASTICOS COM RESERVA																								
62	SACO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS - Saco plástico, para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.pct c/ 100.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 26,53	R\$ 795,90
63	SACO BRANCO LEITOSO DE 50 LITROS - Saco plástico, para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.pct c/100.	PCY	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	30	0	0	0	0	0	0	0	0	135	R\$ 35,40	R\$ 4.868,10



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

**Sector de
Planejamento Financeiro**

64	SACO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS - Saco plástico, para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, pct c/100.	PCT.	25	11	85	50	15	25	25	38	30	75	81	9	3	8	3	5	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 40,20	R\$ 1.206,00
65	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 59 x 62, pacote com 10 unidades.	PCT.	25	150	80	35	40	25	38	30	105	81	9	6	8	6	0	75	6	4	75	4	1332	R\$ 15,65	R\$ 20.845,80		
66	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 59 x 62, pacote com 10 unidades.	PCT.	25	25	100	700	25	35	37	38	45	105	81	18	4	7	4	4	4	4	75	4	602	R\$ 27,50	R\$ 16.555,00		
67	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 60 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 63 x 80, pacote com 10 unidades.	PCT.	25	24	80	60	20	40	37	38	45	105	81	15	3	13	4	5	0	0	0	0	7	602	R\$ 27,50	R\$ 16.555,00	
68	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 75 x 105, pacote com 05 unidades.	PCT.	25	24	80	60	20	40	37	38	45	105	81	15	3	13	4	5	0	0	0	0	7	602	R\$ 27,50	R\$ 16.555,00	
69	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , Com capacidade para 3 kilos. Próprio para acondicionamento de alimentos; fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD).	MIL H.	2	1	1	1	1	1	4	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	R\$ 4,83	R\$ 2.381,19	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - D. A. M. SANTA QUITÉRIA - CEARÁ
Página 16
R\$ 27,50
R\$ 16.555,00

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTA EXCLUSIVA											TOTAL																																
				SECT. PLANEJAMENTO	PROTEÇÃO SOCIAL			EDUCAÇÃO			SAÚDE			SEGURANÇA		AGRICULTURA	DESPORTOS	IMASSO	CULTURA																												
75				UND	SPSDH	IGD	PSR	PSR	PSR	CRECIANÇA FELIZ	SEBA	FUNDEF	GRCHIE	HOSPITAL	ATB	SESA	SEGUANCA	SDC INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	IMASSO	CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																						
																									RS 25,56	RS 945,72																					
																							Total:	RS 23.757,81																							

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LND	SEC. PLANEJAMENTO	PROTEÇÃO SOCIAL			EDUCAÇÃO			SAÚDE			SEGURANÇA		AGRICULTURA	DESPORTOS	IMASSO	CULTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
				SPSDH	IGD	PSR	PSR	PSR	CRECIANÇA FELIZ	SEBA	FUNDEF	GRCHIE	HOSPITAL	ATB								SESA	SEGUANCA	SDC INFRAESTRUTURA				
76	BARBEADOR - Pele sensível, com 2 lâminas, composição: resinas termoplásticas, alumínio, aço inoxidável revestido com platina e cromo.	UND	0	12	0	12	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	RS 3,60	RS 108,00
77	COLONIA INFANTIL - Perfumada, composição: álcool etílico 96°g/l, essência, cloro de benzilconito, corante cl 19140, cl 42090 e cl 45430, água desmineralizada, frasco com 700 ml.	UND	0	0	0	72	0	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	RS 14,70	RS 1.999,20
78	CREME DENTAL - Neutro, para tratamento capilar. Embalagem com 5lt.	UND	0	0	0	36	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64	RS 20,08	RS 1.285,12
79	CREME DENTAL - com 1.500PPM de fluor, tripla proteção refrescante, sabor menta, tubo plástico de 50 gramas, com selo de aprovação na associação brasileira de odontologia (ABO). Na embalagem deverá constar todas as informações do produto, bem como a validade.	UND	0	0	0	160	0	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	RS 5,27	RS 1.686,40



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. - DE SANTA QUIITÉRIA

569

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
 Rua Professor Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
 Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
 CNPJ: 07.725.138/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

**Setor de
Planejamento Financeiro**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LND	SEC. PLANEJAMENTO	PROTEÇÃO SOCIAL				ORGANIZAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE			SEC. INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	IMASQ	CURTURA	QUANTIDADE	R\$	R\$			
				SPSDH	IGD	PSB	PSF			ORGANIZAÇÃO FELIZ	SEBRA	FUNDEB									CRECHE	HOSPITAL	ATB
86	SHAMPOO VIDRO DE PLÁSTICO 500ML - CAIXA COM 12 UNIDADES ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIQUATÉRNIO - 7, CODIFETANOLAMIDA, DISTEARATO DE ETILENOGLICOL, ALCÓOL BEHENÍLICO, SILICONE, EXTRATO DE LEITE E MEL, BHT, ISOTIAZOLINONAS, FORMALDEÍDO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE SÓDIO.	CX. C/12 UNI D.	0	0	0	0	384	0	336	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720	R\$ 26,30	R\$ 18.936,00
87	TESOURINHA DE INOX PARA CORTAR UNHA	UNI D.	0	0	0	0	36	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64	R\$ 17,29	R\$ 1.106,56
88	TOALHA DE BANHO - 70x140cm, 100% algodão - varias cores.	UNI D.	0	0	0	0	44	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72	R\$ 16,84	R\$ 1.212,48
89	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão, medidas entre 40cm a 60cm de largura X 80cm a 100cm de comprimento várias cores.	UNI D.	8	0	0	0	40	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	R\$ 11,75	R\$ 1.880,00
90	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM ELÁSTICO TAMANHO (M), COM ABSORÇÃO EM GEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, 0 A 5KG. PACOTE COM 11 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PCT.	0	0	0	0	48	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	R\$ 7,21	R\$ 692,16
91	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM ELÁSTICO TAMANHO (P), COM ABSORÇÃO EM GEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, 0 A 5KG. PACOTE COM 11 UNIDADES APROXIMADAMENTE.	PCT.	0	0	0	0	48	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	R\$ 11,03	R\$ 1.058,88
Total:																		R\$ 45.991,52					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LND	SEC. PLANEJAMENTO	PROTEÇÃO SOCIAL				ORGANIZAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE			SEC. INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	DESPORTOS	IMASQ	CURTURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SPSDH	IGD	PSB	PSF			ORGANIZAÇÃO FELIZ	SEBRA	FUNDEB								

LOTE 01 - PANOS DE LIMPEZA, COIÁ EXCEDENTE

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LUBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Pitagoraba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05



**A GENTE QUER
TE VER BEM!**

Setor de
Planejamento Financeiro

92	COADOR DE PANO. Especificação: Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	UND	12	4	4	4	5	3	3	100	150	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	413	R\$ 3,55	R\$ 1.466,15
93	FLANELA - Medindo aproximadamente 40 x 60cm, com acabamento de overlock nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante cada peça deverá conter etiqueta com as informações de composição do produto e nome do fabricante.	UND	60	10	10	14	6	10	25	50	30	90	252	29	25	25	25	25	25	25	25	25	25	725	R\$ 3,37	R\$ 2.443,25
94	PANO DE PRATO - Confeccionado em tecido branco de algodão, feipudo, boa absorção, medindo aproximadamente 65 x 40 cm.	UND	100	20	20	60	16	22	250	500	180	120	324	54	20	25	30	12	18	18	18	18	18	1789	R\$ 4,40	R\$ 7.871,60
95	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo saco, alvejado, 100% algodão, extra branco, alta absorção, medindo 60 x 80 cm, peso mínimo 100 g, com bainhas costuradas, isento de rasgo ou furos.	UND	120	20	28	20	80	32	250	500	300	270	630	54	18	18	18	18	18	18	18	18	18	2430	R\$ 3,96	R\$ 9.622,80
EXCLUSIVA																							Total	R\$ 21.403,80		

O Presente orçamento tem como Valor Global orçado o Total de R\$ 1.504.848,42 (Hum milhão, quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS		R\$ 57.897,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		R\$ 29.547,17
IGD		R\$ 65.645,43
PSB		R\$ 123.342,89
PSE		R\$ 20.936,87
CRANÇA FELIZ		R\$ 50.870,33
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEBA		R\$ 214.152,85
FUNDEB		R\$ 270.950,65
CRECHE		R\$ 233.206,80
HOSPITAL		R\$ 244.454,28
ATENÇÃO BÁSICA		R\$ 115.646,70
SECRETARIA DE SAÚDE - SESA		R\$ 14.750,55
		R\$ 1.504.848,42

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 5.856,00
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 15.325,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL	R\$ 6.210,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE	R\$ 7.091,62
INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA	R\$ 19.731,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	R\$ 9.241,59
Valor Global:	R\$ 1.504.848,42

Santa Quitéria-CE, 31 de janeiro de 2023.



JOÃO VITOR AVILA FRANCA

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piraicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05



**ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.010223-SEPLAN**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PCS-01.010223-SEPLAN, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

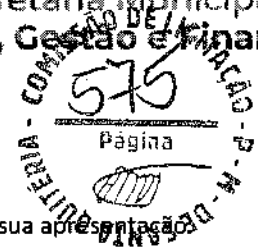
3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Aquisição de material de limpeza destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:					PREÇO GLOBAL (R\$)	

- *Deverá ser cotado, preço unitário/mensal e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.*



5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.010223-SEPLAN

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.010223-SEPLAN e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.010223-SEPLAN**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.010223-SEPLAN e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)



Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.010223-SEPLAN

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.010223-SEPLAN, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

- MICROEMPRESA;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
579
Página

**ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº __-__/___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria-CE, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de XXXXXXX, representada, nesse caso, por Secretário/Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. Francisco Igor Vale do Nascimento, portador do CPF nº 997.087.953-72, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.2. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.3. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.4. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.5. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.6. O Pregão Eletrônico nº PCS-01.010223-SEPLAN;
- 1.7. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.8. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.9. As Disposições do Direito Privado;
- 1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de material de limpeza destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato compreende o global de R\$ (.....).

4.2. O preço global do contrato está configurado conforme o(s) item(ns) constante(s) do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- 2001 – SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

04 122 0002 2.009 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS;

2101 – SEC. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08 122 0002 2.010 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

2102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0040 2.018 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – IGD PAB

08 244 0040 2.017 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08 244 0035 2.013 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MAC/CREAS

08 244 0137 2.020 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

2201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1222 0002 2.024 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0025 2.029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

2202 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

10 302 0015 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0002 2.043 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2302 – F.U.N.D.E.B

12 361 0008 2.060 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO – FUNDEB 30%

12 365 0012 2.064 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA FUNDEB 30%

12 365 0012 2.062 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 30%

12 366 0011 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FUNDEB 30%

2401 – SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 122 0002 2.072 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2501 – SEC. AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E PROT. AMBIENTAL

20 122 0002 2.083 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E PROT. AMBIENTAL;

2502 – INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18 122 0002 2.092 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

2601 – SEC DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO





13 122 0002 2.094 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

2701 – SEC DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE

27 122 0002 2.099 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

2801 – SEC DE CIDADANIA E SEGURANÇ A PÚBLICA

04 122 0002 2.104 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇ A E SEGURANÇ A PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

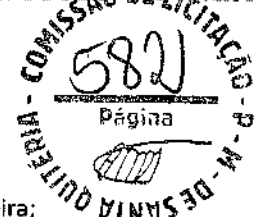
11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____/CE, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)



TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF: